

**ANEXO CXIX**

(Anexo XV-B à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

**“VALOR DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO – RT**

d) Valor da RT para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
		Aperfeiçoamento / Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	2.782,16	3.706,20	6.073,19
	II	2.701,13	3.598,25	5.896,30
	I	2.622,46	3.493,45	5.724,56
C	VI	2.471,92	3.292,91	5.395,95
	V	2.399,92	3.197,00	5.238,79
	IV	2.330,02	3.103,89	5.086,20
	III	2.262,15	3.013,48	4.938,06
	II	2.196,27	2.925,71	4.794,23
	I	2.132,30	2.840,49	4.654,59
	B	VI	2.009,90	2.677,44
V		1.951,35	2.599,45	4.259,61
IV		1.894,52	2.523,74	4.135,55
III		1.839,34	2.450,24	4.015,09
II		1.785,77	2.378,87	3.898,15
I		1.733,75	2.309,58	3.784,61
A	V	1.699,59	2.264,07	3.710,04
	IV	1.682,76	2.241,66	3.673,31
	III	1.666,10	2.219,46	3.636,94
	II	1.649,61	2.197,49	3.600,93
	I	1.633,27	2.175,73	3.565,27

e) Valor da RT para o cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas a partir de 1º de abril de 2026:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026		
		Aperfeiçoamento / Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	1.394,59	2.399,91	5.572,34
	II	1.334,70	2.296,85	5.333,04

	I	1.277,38	2.198,21	5.104,02
C	VI	1.222,53	2.103,81	4.884,84
	V	1.170,03	2.013,47	4.675,06
	IV	1.110,00	1.910,16	4.435,19
	III	1.081,14	1.860,51	4.319,91
	II	1.053,04	1.812,15	4.207,63
	I	1.025,67	1.765,05	4.098,26
B	VI	999,01	1.719,17	3.991,74
	V	947,76	1.630,96	3.786,93
	IV	923,12	1.588,57	3.688,50
	III	899,13	1.547,28	3.592,62
	II	875,76	1.507,06	3.499,25
	I	852,99	1.467,89	3.408,29
A	V	826,46	1.422,23	3.302,27
	IV	813,50	1.399,93	3.250,49
	III	800,75	1.377,99	3.199,54
	II	788,19	1.356,38	3.149,37
	I	775,84	1.335,12	3.100,00

f) Valor da RT para os cargos de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas e de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
		Aperfeiçoamento / Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	2.782,16	3.706,20	6.073,19
	II	2.701,13	3.598,25	5.896,30
	I	2.622,46	3.493,45	5.724,56
C	VI	2.471,92	3.292,91	5.395,95
	V	2.399,92	3.197,00	5.238,79
	IV	2.330,02	3.103,89	5.086,20
	III	2.262,15	3.013,48	4.938,06
	II	2.196,27	2.925,71	4.794,23
	I	2.132,30	2.840,49	4.654,59
B	VI	2.009,90	2.677,44	4.387,40
	V	1.951,35	2.599,45	4.259,61
	IV	1.894,52	2.523,74	4.135,55
	III	1.839,34	2.450,24	4.015,09
	II	1.785,77	2.378,87	3.898,15
	I	1.733,75	2.309,58	3.784,61
A	V	1.699,59	2.264,07	3.710,04
	IV	1.682,76	2.241,66	3.673,31
	III	1.666,10	2.219,46	3.636,94
	II	1.649,61	2.197,49	3.600,93

	I	1.633,27	2.175,73	3.565,27
--	---	----------	----------	----------

g) Valor da RT para os cargos de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas e de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas a partir de 1º de abril de 2026:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026		
		Aperfeiçoamento / Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	1.394,59	2.399,91	5.572,34
	II	1.334,70	2.296,85	5.333,04
	I	1.277,38	2.198,21	5.104,02
C	VI	1.222,53	2.103,81	4.884,84
	V	1.170,03	2.013,47	4.675,06
	IV	1.110,00	1.910,16	4.435,19
	III	1.081,14	1.860,51	4.319,91
	II	1.053,04	1.812,15	4.207,63
	I	1.025,67	1.765,05	4.098,26
	B	VI	999,01	1.719,17
V		947,76	1.630,96	3.786,93
IV		923,12	1.588,57	3.688,50
III		899,13	1.547,28	3.592,62
II		875,76	1.507,06	3.499,25
I		852,99	1.467,89	3.408,29
A	V	826,46	1.422,23	3.302,27
	IV	813,50	1.399,93	3.250,49
	III	800,75	1.377,99	3.199,54
	II	788,19	1.356,38	3.149,37
	I	775,84	1.335,12	3.100,00

h) Valor da RT para os cargos do nível superior do Plano de Carreiras dos servidores do IBGE a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
		Aperfeiçoamento / Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	2.782,16	3.706,20	6.073,19
	II	2.701,13	3.598,25	5.896,30
	I	2.622,46	3.493,45	5.724,56
C	VI	2.471,92	3.292,91	5.395,95
	V	2.399,92	3.197,00	5.238,79
	IV	2.330,02	3.103,89	5.086,20

	III	2.262,15	3.013,48	4.938,06
	II	2.196,27	2.925,71	4.794,23
	I	2.132,30	2.840,49	4.654,59
B	VI	2.009,90	2.677,44	4.387,40
	V	1.951,35	2.599,45	4.259,61
	IV	1.894,52	2.523,74	4.135,55
	III	1.839,34	2.450,24	4.015,09
	II	1.785,77	2.378,87	3.898,15
	I	1.733,75	2.309,58	3.784,61
	A	V	1.699,59	2.264,07
IV		1.682,76	2.241,66	3.673,31
III		1.666,10	2.219,46	3.636,94
II		1.649,61	2.197,49	3.600,93
I		1.633,27	2.175,73	3.565,27

i) Valor da RT para os cargos do nível superior do Plano de Carreiras dos servidores do IBGE a partir de 1º de abril de 2026:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026		
		Aperfeiçoamento / Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	1.394,59	2.399,91	5.572,34
	II	1.334,70	2.296,85	5.333,04
	I	1.277,38	2.198,21	5.104,02
C	VI	1.222,53	2.103,81	4.884,84
	V	1.170,03	2.013,47	4.675,06
	IV	1.110,00	1.910,16	4.435,19
	III	1.081,14	1.860,51	4.319,91
	II	1.053,04	1.812,15	4.207,63
	I	1.025,67	1.765,05	4.098,26
	B	VI	999,01	1.719,17
V		947,76	1.630,96	3.786,93
IV		923,12	1.588,57	3.688,50
III		899,13	1.547,28	3.592,62
II		875,76	1.507,06	3.499,25
I		852,99	1.467,89	3.408,29
A	V	826,46	1.422,23	3.302,27
	IV	813,50	1.399,93	3.250,49
	III	800,75	1.377,99	3.199,54
	II	788,19	1.356,38	3.149,37
	I	775,84	1.335,12	3.100,00

” (NR)